



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **9 de outubro de 2019**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 23 da Reunião Extraordinária de 24 de setembro de 2019;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 24 da Reunião Ordinária Pública de 25 de setembro de 2019;-----

PONTO DOIS

Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. Retirado da Ordem do Dia.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado pela Paróquia Nossa Senhora da Graça de Cano, e no uso das competências que aos Municípios estão conferidas pela alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as alíneas e) e u) do Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

mesmo diploma legal, a cedência de transporte, com despesas a cargo da paróquia, para deslocação de paroquianos de Cano e Casa Branca a Fátima no dia 20 de outubro.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da dívida total da faturação de água da sua conta corrente em 2 prestações mensais, devendo a primeira prestação ser paga até ao dia 29 de novembro de 2019.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26/09/2019, através do qual foi aprovada a prorrogação do prazo da empreitada de “Eficiência Energética em Edifícios – Reabilitação do Complexo de Piscinas Coberta”, após solicitação da empresa adjudicatária da mesma.--

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente ao prédio rústico com o artigo matricial 28, da secção A de Souzel, denominado Quinta às Brancas, em Cano:-----

a) A venda em hasta pública, de azeitona sem valor base de licitação com prazo até 18/10/2019, em carta fechada e lacrada e ao qual o valor apresentado acrescerá IVA à taxa legal em vigor;-----

b) Que o critério de adjudicação seja o da proposta de mais alto valor;-----

c) Que quaisquer intervenções agrícolas ou florestais feitas pelo adquirente careçam de autorização prévia da Câmara Municipal;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da aprovação da tabela de preços a aplicar à mensalidade do alojamento para estudantes para o ano letivo 2019/2020, no valor mensal de 130,73€:-----

a) A minuta de contrato de alojamento a celebrar com cada um dos estudantes, dos apartamentos destinados a alunos que frequentem o Ensino Profissional, bem como das Orientações de Utilização dos Apartamentos, para o ano letivo 2019/2020;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo de parceria entre o Município de Sousel e a EANA – Escola de Artes do Norte Alentejano, para implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2019/2020, conforme despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de protocolo de parceria entre o Município de Sousel, o Agrupamento de Escolas de Sousel, a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Sousel e a Escola de Artes do Norte Alentejano para implementação do Programa de Generalização do Ensino do Inglês e de Outras Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2019/2020, conforme despacho n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, Auto de Transferência de recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Sousel, na sequência das deliberações da Câmara e Assembleia Municipal de 24 e 26 de setembro, respetivamente, nas quais foram aprovadas as transferências de competências previstas nas alíneas a) a f) do n.º 1 do



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

artigo 2º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, ao abrigo do disposto nos artigos 5º e 6º do já referido diploma legal.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, Auto de Transferência de recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Santo Amaro, na sequência das deliberações da Câmara e Assembleia Municipal de 24 e 26 de setembro, respetivamente, nas quais foram aprovadas as transferências de competências previstas nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, ao abrigo do disposto nos artigos 5º e 6º do já referido diploma legal.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, Auto de Transferência de recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Cano, na sequência das deliberações da Câmara e Assembleia Municipal de 24 e 26 de setembro, respetivamente, nas quais foram aprovadas as transferências de competências previstas nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, ao abrigo do disposto nos artigos 5º e 6º do já referido diploma legal.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, Auto de Transferência de recursos a celebrar com a Junta de Freguesia de Casa Branca, na sequência das deliberações da Câmara e Assembleia Municipal de 24 e 26 de setembro, respetivamente, nas quais foram aprovadas as transferências de competências previstas nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, ao abrigo do disposto nos artigos 5º e 6º do já referido diploma legal.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a benefício do inventário, os livros em listagem anexa à proposta n.º 9377/2019, que deverão integrar os fundos da Biblioteca Municipal Dr. António Garção.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 02-10-2019, através do qual foi autorizada a isenção de valor a pagar por duas visitas guiadas ao Museu dos Cristos de Sousel, nos dias 3 e 9 de outubro, na sequência de requerimento apresentado pela Câmara Municipal de Avis através do projeto AnimaSénior, em regime de permuta com uma visita ao Centro Interpretativo da Ordem de Avis e ao Museu do Campo Alentejano para os grupos da Universidade Sénior de Sousel e Movimento Gente Grande em Grande.-----

PONTO ONZE

1. Retirado da Ordem do Dia;-----

PONTO DOZE

1. Retirado da Ordem do Dia;-----

Sousel, 9 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério